TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objetivo demonstrar de forma clara e objetiva, qual será a solução para atendimento da seguinte necessidade: **AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRAS PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE.**

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1.	Natureza do Objeto:	Bens comuns
2.2.	Fornecimento/Execução:	Não contínua

3. ENTIDADE/ÓRGÃO REQUISITANTE

3.1.	Entidade/Órgão:	Prefeitura de Morro Grande
3.1.1.	Secretaria/Departamento:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

4.1.	Foi elaborado ETP:	Sim
4.2.	Justificativa no caso de a opção ser 'Não':	Não aplicável
4.3.	Descrever caso a opção acima seja outros:	
4.4.	Observações:	

5. PROCESSO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS/COMPRA

5.1.	Foi elaborado processo de intenção de registro de preços	Não
5.2.	Foi elaborado processo de intenção de compra	Não
5.3.	Observações:	Documento de Formalização de Demanda nº 2/2026

6. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

6.1.	Justificativa está presente no ETP:	Sim
6.2.	Justificativa:	não aplicável

Assinado digitalmente por ADEMAR ROCHA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código ZW8-ZDD-3PP-76L.

7. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE VALORES

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1.	1	UN.	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRAS, NOVA, ZERO HORA.	512.141,00	512.141,00
				VALOR TOTAL GERAL:	**512.141,00**

7.1. Origem dos preços: Processo de Pesquisa de Preços nº 6/2026.

8. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

8.1.	Existe a necessidade de detalhar o item:	Sim, conforme segue abaixo:

8.1.1. **TIPO DO EQUIPAMENTO**

8.1.2. Escavadeira hidráulica com esteiras.

8.1.3. **COR PREDOMINANTE**

8.1.4. Amarela para facilitar a visualização durante a operação (diurna/noturna).

8.1.5. **CARACTERÍSTICAS GERAIS:**

8.1.6. Nova (zero hora);

8.1.7. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;

8.1.8. Ano de fabricação não inferior ao ano do processo licitatório.

8.1.9. Esteiras de aço;

8.1.10. **CABINE:**

8.1.11. Fechada envidraçada com ar condicionado;

8.1.12. Proteção contra capotamento e queda de objetos (ROPS/FOPS);

8.1.13. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança.

8.1.14. **DIMENSÕES:**

8.1.15. Peso operacional maior ou igual a 7.000 Kg e menor ou igual a 10.000 Kg;

8.1.16. O cálculo do peso operacional deverá ser em conformidade com a NBR ISO 6016, ou outra(s) que vier(em) a substitui-la

8.1.17. Largura da sapata da esteira de no mínimo a 450 mm;

8.1.18. Comprimento total (em posição de transporte) maior ou igual a 6.000mm;

8.1.19. Largura maior ou igual a 2.200mm;

8.1.20. Profundidade de escavação maior ou igual a 3.000mm;

8.1.21. Altura de escavação maior ou igual a 7.000mm;

8.1.22. Altura de despejo maior ou igual a 5.000mm;

8.1.23. Capacidade mínima da caçamba maior ou igual a 0,35 m³.

8.1.24. **MOTOR:**

8.1.25. Mínimo de 04 (quatro) cilindros;

8.1.26. Potência bruta (ISO14396) mínima de 60 HP;

Assinado digitalmente por ADEMAR ROCHA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código ZW8-ZDD-3PP-76L.

8.1.27. Aspiração do tipo turboalimentado;

8.1.28. O motor deverá ser do mesmo fabricante da máquina, admitindo-se apenas componentes originais de fábrica, garantindo plena compatibilidade, desempenho e assistência técnica autorizada

8.1.29. **ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL:**

8.1.30. Combustível do tipo Diesel;

8.1.31. Capacidade mínima do tanque de combustível de 130 litros.

8.1.32. **SISTEMA DE SEGURANÇA:**

8.1.33. Alarme sonoro de deslocamento.

8.1.34. **DEMAIS ITENS:**

8.1.35. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto;

8.1.36. Todas as peças, acessórios e equipamentos originais da própria fabricante;

8.1.37. Sistema hidráulico com tomada para acoplamento de acessórios com engate do tipo rápido;

8.1.38. Lâmina frontal para nivelamento do solo.

8.1.39. **GARANTIA:**

8.1.40. Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de horas de uso, contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data de entrega definitiva e do respectivo aceite pela administração municipal.

Observação: Não serão aceitas adaptações no equipamento para cumprimento do objeto, portanto todas as peças, acessórios e implementos deverão ser originais de fábrica.

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA PESQUISA DE PREÇOS

9.1. Contido no ETP.

10. DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O objeto deverá ser entregue/executado:	Em até 60 (sessenta) dias
10.2. Caso a opção acima for 'outros'	
10.3. Prazo em dias:	Consecutivos
10.4. A contar do recebimento:	Autorização de Fornecimento/Serviço
10.5. Observações:	

11. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

11.1. Locais de Entrega:	Garagem de Máquinas e Equipamentos, Rua Juvenal Feliciano de Bittencourte, snº, bairro Centro
11.2. Caso a opção acima for 'outros'	
11.3. Custos relativos à entrega/execução do objeto:	Por conta do fornecedor
11.4. Observações:	

Assinado digitalmente por ADEMAR ROCHA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código ZW8-ZDD-3PP-76L.

12. DA FORMA DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1.	Forma:	Parcela única
12.2.	Tipo:	Não aplicável
12.2.1.	Descrever caso a opção selecionada seja 'outros':	

13. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. A execução do objeto deverá obedecer às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no futuro Edital de Licitação.

14. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

14.1.	Solução presente no ETP:	Sim
14.2.	Observações:	

15. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

15.1. A fabricante deverá comprovar que possui assistência técnica autorizada pelo fabricante, regularmente constituída e em pleno funcionamento, dotada de estrutura física adequada, ferramental compatível e equipe técnica devidamente habilitada, localizada em pelo menos uma das seguintes microrregiões: Araranguá/SC, Criciúma/SC, Tubarão/SC ou Florianópolis/SC. A exigência fundamenta-se na necessidade de assegurar maior celeridade no atendimento, redução do tempo de indisponibilidade do equipamento, eficiência na execução de manutenções preventivas e corretivas, bem como agilidade na reposição de peças, de modo a garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Administração Municipal.

15.2. O prazo de garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo integralmente defeitos de fabricação, vícios ocultos e falhas de funcionamento, sem limite de horas trabalhadas.

15.3. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, não sendo admitido equipamento remanufaturado, recondicionado, usado ou anteriormente utilizado para demonstração, devendo atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

15.4. Durante o período de garantia, todas as despesas relativas a transporte, deslocamento de técnicos, fornecimento de peças, componentes, acessórios e mão de obra necessários à manutenção corretiva ou substituição de itens defeituosos correrão integralmente por conta da fornecedora, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

15.5. No ato da entrega, a fornecedora deverá realizar demonstração técnica operacional do equipamento, incluindo orientações práticas aos servidores designados quanto à operação adequada, procedimentos de manutenção preventiva e normas de segurança, devendo ser lavrado termo circunstanciado do treinamento realizado.

15.6. A entrega deverá ocorrer na Garagem de Veículos e Máquinas da Prefeitura de Morro Grande, mediante agendamento prévio com o setor competente. O recebimento provisório ficará condicionado à verificação da integridade física do bem, conformidade com as especificações técnicas e apresentação da documentação exigida, sendo o recebimento definitivo formalizado após inspeção técnica conclusiva.

Assinado digitalmente por ADEMAR ROCHA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código ZW8-ZDD-3PP-76L.

15.7. A fornecedora será responsável por quaisquer danos causados à administração municipal ou a terceiros durante o transporte, entrega, descarga ou eventual instalação do equipamento, decorrentes de ação ou omissão, inclusive de seus prepostos.

15.8. O equipamento deverá ser entregue acompanhado de manual técnico e operacional em língua portuguesa, contendo instruções claras e detalhadas sobre operação, manutenção preventiva, manutenção corretiva básica e normas de segurança.

15.9. Compete ao Município a guarda, conservação e utilização adequada do equipamento, assegurando sua aplicação exclusiva nas atividades institucionais da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

15.10. O Município deverá adotar procedimentos formais de controle patrimonial, manutenção preventiva programada, registro de uso e acondicionamento adequado, visando preservar a vida útil do bem e garantir sua plena funcionalidade ao longo do período de utilização

16. RESULTADOS PRETENDIDOS

16.1.	Resultados pretendidos presente no ETP:	Sim

17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1.	Normal Regulamentadora:	Art. 42 ao 45 do Decreto Municipal nº 30/2023
17.2.	Gestão do contrato ou ata de registro de preços será efetuada por:	Por servidor da própria administração
17.3.	Fiscalização e recebimento do objeto será efetuado por:	Por servidor da própria administração
17.4.	Haverá recebimento provisório:	Sim
17.4.1.	Caso a opção seja sim, qual o prazo?	De imediato
17.4.2.	Prazo em dias:	Não Aplicável
17.5.	Haverá recebimento definitivo:	Sim
17.5.1.	Caso a opção seja sim, qual o prazo?	05 dias
17.5.2.	Prazo em dias:	Úteis

18. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

18.1.	Critérios de medição	Recebimento do produto/serviço
18.2.	Outros critérios de medição	Não aplicável

19. DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1.	Prazo de pagamento:	Em até 30 dias
19.2.	Em dias:	Consecutivos
19.3.	A contar:	Do recebimento do material/serviço
19.4.	Outras condições:	

Assinado digitalmente por ADEMAR ROCHA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código ZW8-ZDD-3PP-76L.

20. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

20.1.	Origem dos recursos financeiros:	Municipal e Estadual
20.2.	Indicação da Dotações orçamentarias:	Indicadas logo abaixo
20.3.	Exercício Financeiro:	2026
20.4.	Observações:	Para o cumprimento das obrigações financeiras relativas ao objeto, serão utilizados recursos provenientes do tesouro do Estado de Santa Catarina, por meio da Portaria Conjunta SGG/SEF Nº 71/2025 (R$ 250.000,00), bem como recursos próprios do município de Morro Grande (R$ 262.141,00).

Dotações:

CÓD.	MÁSCARA	FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	ORIGEM DO RECURSO	VALOR (R$)
35	04.002.20.608.0003.2.017.4.4.90.00.00.00	1.701.7000.0001	MANUTENÇÃO AÇÕES PRODUÇÃO VEGETAL	Recursos Estaduais	250.000,00
35	04.002.20.608.0003.2.017.4.4.90.00.00.00	2.500.7000.0500	MANUTENÇÃO AÇÕES PRODUÇÃO VEGETAL	Recursos Próprios	262.141,00

21. DO PRAZO DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1.	O Contrato/Ata de Registro de Preços terá vigência de:	06 (seis) meses		
21.1.1.	Descrever caso a opção seja 'outros':	Não se aplica.		
21.1.2.	Admite-se prorrogação:	Não	Fundamento Legal:	Não se aplica.

22. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

22.1.	Fornecedor selecionado através de:	Processo Licitatório
22.2.	Modalidade da Licitação:	Pregão Eletrônico
22.2.1.	Descrever caso a opção seja 'outros':	
22.3.	Processo por registro de preços:	Não
22.4.	Tipo de Julgamento:	Menor preço
22.5.	Tabela/catálogo caso de maior desconto	Não se aplica.
22.5.1.	Descrever caso a opção seja 'outros':	
22.6.	Forma de Julgamento:	Por Item
22.6.1.	Descrever caso a opção seja 'outros':	
22.6.2.	Observações	

Assinado digitalmente por ADEMAR ROCHA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código ZW8-ZDD-3PP-76L.

23. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

23.1. **RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA** (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):

23.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

23.1.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

23.1.3. Sociedade empresária/comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

23.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

23.1.5. Microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

23.1.6. Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

23.1.7. Participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Nota: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

23.2. **RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL** (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021).

23.2.1. Comprovação da aptidão da licitante por meio da apresentação de **ATESTADO(S)/CERTIDÃO(ÕES)**, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem a entrega de **ESCAVADEIRA HIDRAULICA** com características idênticas ou semelhantes às do objeto deste documento. (Inciso II)

23.3. **RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

23.3.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ), emitido pela Receita Federal do Brasil nos últimos 90 (noventa) dias, contados da data limite da entrega da proposta. (Inciso I)

23.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação. (Inciso II)

23.3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em conformidade com a Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014. (Inciso III)

23.3.4. Comprovante de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante Certidão Emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa. (Inciso III)

23.3.5. Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa; (Inciso III).

23.3.6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF. (Inciso IV)

23.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho. (Inciso V)

Assinado digitalmente por ADEMAR ROCHA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código ZW8-ZDD-3PP-76L.

23.3.8.	Declaração de atendimento as exigências do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal (Declaração Unificada). (Inciso VI)
21.2.2.	**RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** (Inciso II, Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021)**:**
21.2.3.	Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
21.2.3.1.	Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
21.3.	**RELATIVO AS DEMAIS DECLARAÇÕES:**
21.3.2.	Declaração de cumprimento às exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência (Declaração Unificada). (Inciso XVII, Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021).
21.3.3.	Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas (Declaração Unificada). (§ 1º, Art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021),
Nota: A **Declaração Unificada** deverá, obrigatoriamente, ser assinada de forma exclusivamente eletrônica pelo representante legal da licitante ou por seu procurador devidamente constituído, mediante instrumento de mandato válido, com poderes específicos para a prática do ato.	

23.4. O Edital deverá, obrigatoriamente, incluir na forma de anexo, um modelo de **Declaração Unificada**, visando facilitar e agilizar o preenchimento correto das informações pelas licitantes.

23. DA DOCUMENTAÇÃO DE PRÉ-CONTRATAÇÃO

23.1. Será exigência documentação de pré-contratação:	Sim, conforme condições abaixo:
23.2. Condições:	A fornecedora deverá comprovar que possui assistência técnica autorizada pelo fabricante, regularmente constituída e em pleno funcionamento, dotada de estrutura física adequada, ferramental compatível e equipe técnica devidamente habilitada, localizada em pelo menos uma das seguintes microrregiões: Araranguá/SC, Criciúma/SC, Tubarão/SC ou Florianópolis/SC. A exigência fundamenta-se na necessidade de assegurar maior celeridade no atendimento, redução do tempo de indisponibilidade do equipamento, eficiência na execução de manutenções preventivas e corretivas, bem como agilidade na reposição de peças, de modo a garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Administração Municipal.

24. DA GARANTIA CONTRATUAL

24.1. Exigência de Garantia:	Não
24.2. Prazo de garantia:	Não Aplicável
24.2.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	
24.3. Condições:	Não Aplicável
24.3.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	
24.3.2. Observações:	

Assinado digitalmente por ADEMAR ROCHA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código ZW8-ZDD-3PP-76L.

25. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PROPOSTA	
25.1. A proposta de preços será aceita por:	Por catálogo, folder ou similar
25.2. Descrever caso a opção seja 'outros'	

26. DOS ANEXOS E ARTEFATOS INTEGRANTES	
26.1. Há anexos no presente Termo:	Sim
26.2. Caso a opção seja 'sim', quais são:	
26.3. Há artefatos/elementos integrantes:	Sim
26.4. Caso a opção seja 'sim', quais são:	I - Portaria Conjunta SGG/SEF Nº 71/2025; II - Processo de Pesquisa de Preços nº 6/2026; III - Documento de Formalização de demanda nº 2/2026/SAMA; IV - Estudo Técnico Preliminar.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Demais elementos poderão ser incrementados no futuro edital de licitação, desde que se mantenha a essência e as características do presente termo.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. Sendo o que tínhamos a informar, ficamos à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o presente termo de referência.

28.2. Morro Grande/SC, 4 de março de 2026.

Responsável Administrativo	
Nome do Responsável:	Ademar Rocha
Cargo/Função:	Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Assinado digitalmente por ADEMAR ROCHA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código ZW8-ZDD-3PP-76L.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 04/03/2026 às 07:51:50

Assinantes

✓ ADEMAR ROCHA

Assinou em 04/03/2026 às 07:58:17 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de ADEMAR ROCHA com o CPF ***.781.709-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, ADEMAR ROCHA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZW8 ZDD 3PP 76L